



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INCLUI A CAMINHADA EM PROL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, A
SER REALIZADA ANUALMENTE NO
SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e a **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Eunápolis a Caminhada em prol da Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de abril.

Art. 2º. Para o desenvolvimento da Caminhada de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, Bahia, em 01 de novembro de 2022.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal